FAQS

Clique aqui

SELO “CLEAN & SAFE”

# >> POSSO CANDIDATAR-ME AO SELO “CLEAN & SAFE” TENDO A MINHA ATIVIDADE SUSPENSA?

Sim. O selo pretende precisamente preparar as empresas para a retoma de atividade face à situação de pandemia COVID-19.

# >> EM QUE CONSISTE O PROTOCOLO INTERNO REFERIDO NOS FORMULÁRIOS?

Para adesão ao selo “Clean & Safe” todas as empresas devem dispor de um Protocolo Interno, construído em função das suas características, relativo às medidas de higienização e segurança definidas no âmbito do novo coronavírus e da COVID-19, e de outras. Cada protocolo é específico para cada empresa e deverá ser disponibilizado aos colaboradores no âmbito da formação e aos turistas sempre que solicitado, bem como no caso de a empresa ser selecionada para auditoria.

# >> A EMPRESA TEM DE POSSUIR EQUIPAMENTOS GRATUITOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONÍVEL PARA CLIENTES?

Não. O facto de ter de possuir equipamentos de proteção individual disponível para clientes não implica que tenham de ser disponibilizados gratuitamente.

# >> O QUE SE ENTENDE POR “EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”?

O kit disponível para clientes deve incluir, no mínimo, uma máscara e um par de luvas descartáveis. No caso dos colaboradores deverá ser completado, além de máscaras e luvas descartáveis, com outros artigos de proteção, conforme a função do colaborador, como por exemplo viseiras ou avental.

# >> O QUE SIGNIFICA A ADAPTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DISPONÍVEL PARA CLIENTES À CAPACIDADE MÁXIMA DO ESTABELECIMENTO?

A capacidade máxima do estabelecimento corresponde ao número total de camas à exploração, assegurando sempre a não rutura de stock.

# >> QUANDO SE REFERE QUE O STOCK DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO ÚNICO DEVERÁ SER PROPORCIONAL ÀS SUAS DIMENSÕES, REFERE-SE AO ESTABELECIMENTO OU A CADA QUARTO?

O stock disponível tem de ser proporcional às dimensões do estabelecimento.

# >> OS TOALHETES DE LIMPEZA DE USO ÚNICO SÃO PARA UTILIZAÇÃO DO STAFF DO ESTABELECIMENTO DURANTE AS LIMPEZAS OU PARA DISPONIBILIZAR AO CLIENTE?

São para utilização do staff durante as limpezas.

# >> NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS SE HOUVER SECADORES DE MÃOS COM SENSORES, CONTINUA A SER OBRIGATÓRIO DISPONIBILIZAR TOALHETES DE PAPEL?

Sim, os toalhetes de papel são o melhor método para evitar humidade após a lavagem das mãos, sem levantarem partículas.

# >> SE EU TIVER UMA AGÊNCIA DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA (AAT) E UMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO (AVT) DEVO PEDIR O SELO PARA CADA UMA DELAS?

Sim. Através do registo de cada uma deverá aceder ao RNAAT e ao RNAVT e preencher ambos os formulários.

# >> NO FORMULÁRIO DAS AAT E AVT SÃO DIFERENCIADOS OS CASOS QUE POSSUEM “INSTALAÇÕES FÍSICAS”. O QUE SE ENTENDE POR INSTALAÇÕES FÍSICAS?

As instalações físicas são todos os espaços onde são recebidos clientes, bem como espaços administrativos afetos à empresa.

Independentemente da existência dessas instalações, as AAT e AVT têm de garantir os procedimentos de higienização nos espaços reservados aos colaboradores.

# >> DE QUE FORMA A AVT PODE ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE PROTOCOLOS INTERNOS DE HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA PELOS SEUS PARCEIROS ENVOLVIDOS NOS PROGRAMAS QUE VENDE? ATUALIZADA

A AVT deverá acautelar que os seus parceiros cumprem os requisitos de higienização e segurança decorrentes das orientações da Direção-Geral da Saúde (ou entidade homóloga, no caso de parceiros internacionais) e aplicáveis em cada caso, disponibilizando essa informação sempre que a mesma seja solicitada por clientes.

# >> COMO PODEM AS MARINAS OBTER O SELO “CLEAN & SAFE”?

Apenas as marinas cuja entidade exploradora se encontre registada como empresa de animação turística, por desenvolver atividades próprias de animação turística, poderão obter o referido Selo, na vertente aplicável às “Atividades de Animação Turística com instalações fixas”.

As que não se encontrem registadas, e caso desenvolvam atividades próprias das empresas de animação turística, poderão fazê-lo no Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística (RNAAT), acompanhado dos seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil obrigatórios.